
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 1513/2013 de 23 de Agosto de 2013

Considerando que o festival “Maré de Agosto” constitui o principal evento cultural que, anualmente, se realiza na Ilha de Santa Maria, constituindo, por isso, um acontecimento no qual é da maior importância a participação de todos os marienses.

Assim, e à semelhança dos anos anteriores, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas b) e j) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1 - É concedida tolerância de ponto, no dia 26 de agosto de 2013, aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sedeados na Ilha de Santa Maria.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

19 de agosto de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.